

Assunto Re: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2023 - Solicitação de Esclarecimentos
De Licitação COHAB Araucária <licitacao@cohabaraucaria.com.br>
Para Marcio Tome Meira <mmeira@alelo.com.br>
Cópia Mercado Publico <mercadopublico@elopar.net>, Eliane da Conceicao Felix <efelix@alelo.com.br>
Data 28/03/2023 16:24



Boa tarde

Prezados,

Seguem esclarecimentos:

Em primeiro momento informamos que o edital será republicado com ajustes no Termo de Referência para elucidar melhor alguns itens que foram questionados por empresas interessadas em participar do certame e demais alterações que se fizerem necessárias.

Esclarecimento 1 – Assinatura Digital: As assinaturas digitais são válidas se acompanhadas do respectivo validador e devidamente certificado pelo ICP Brasil.

Esclarecimento 2 – Quantidade de beneficiários: De acordo com o atual Quadro de Empregados da Companhia o máximo de beneficiários se todas as vagas estivessem ocupadas seria 23. No entanto, atualmente são 11 beneficiários, recebendo mensalmente o valor de R\$ 1.000,00 para cada benefício. O valor total máximo, considerando taxa 0,00% é de R\$ 598.000,00, porém, atualmente em R\$ 22.000,00 mensal, cabendo à eles optarem se permanecem recebendo o valor de forma gradual dividido entre os benefícios ou apenas em um deles o valor integral, que daria R\$ 286.000,00 para o período do contrato se não houver alteração na quantidade de beneficiários.

Esclarecimento 3 – Taxa de administração: o Edital é claro no item 6.9.2 quanto à vedação da taxa de administração negativa e da aceitação da taxa zero, bem como também exemplifica no item 7.5 quanto aos lances.

Esclarecimento 4 – Convênio: Em ajuste a ser efetuado no Termo de Referência, e para atendimento às exigências contidas nos subitens 2.34 aceitaremos a apresentação de declaração da licitante.

Esclarecimento 5 – Inserção de dados no sistema: De acordo com o edital a incumbência desse cadastro será da contratada.

Esclarecimento 6 – Fornecimento cartões extraordinários: Em ajuste a ser efetuado no Termo de Referência, aceitaremos a disponibilização de outras formas de pagamento de forma provisória.

Esclarecimento 7 – Endereço entrega cartões: O edital será ajustado e especificado o endereço para entrega dos cartões.

At.te.

Magali Paula Bosa

Núcleo Administrativo Financeiro
Companhia Municipal de Habitação de Araucária - COHAB ARAUCÁRIA
(41) 3031-8403
(41) 99699-3331

Em 27/03/2023 18:26, Marcio Tome Meira escreveu:

Prezados, boa tarde!

Em observância ao Edital, tempestivamente, a fim de permitir a participação do maior número de empresas atendendo o princípio da ampla concorrência, solicitamos gentilmente, que sejam prestados esclarecimentos em relação às seguintes previsões contidas no instrumento convocatório:

01 - DA ASSINATURA DOS DOCUMENTOS DE FORMA DIGITAL

Nos termos do artigo 10, § 2º da Medida Provisória 2.200/2001-2, que dispõe que as declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pelo ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, pergunta-se:

a) *As declarações, proposta, PROCURAÇÃO e os demais documentos constantes no Edital, que exigem assinatura pelos representantes legais da licitante, poderá ser firmado por meio digital, acompanhado do respectivo validador e devidamente certificado pelo ICP Brasil?*

b) *É correto o entendimento de que a assinatura digital nos termos acima dispensa a exigência de autenticação ou reconhecimento de firma em cartório quanto a assinatura dos referidos documentos?*

02 - DA QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS

O Item 1 do Termo de Referência prevê que uma quantidade estimada de 23 beneficiários com crédito mensal de R\$ 1.000,00 para o crédito dos auxílios alimentação e refeição, totalizando, em 13 (treze) meses o valor de R\$ 598.000,00. Já no item 2.1 consta que atualmente são fornecidos 11 (Onze) cartões magnéticos de cada item, cada um com um crédito mensal no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). No item 2.5 consta que os beneficiários poderão optar por receber por apenas uma das duas modalidades do benefício ou as duas modalidades de forma conjunta, na razão de 50% (cinquenta por cento). Diante disso, pergunta-se:

- a. *É correto o entendimento de que a quantidade estimada de beneficiários deve considerar 23 para cada benefício (e não a quantidade de 11)?*
- b. *É correto o entendimento de que o benefício total para cada beneficiário será de R\$ 2.000,00, cabendo a eles optarem por qual percentual em cada benefício (nos termos do item 2.5)?*
- c. *É correto o entendimento de que o valor estimado do contrato é de R\$ 598.000,00?*

03 - DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Item 6.9.2 do Edital prevê que não serão aceitas taxas negativas.

- a. *É correto o entendimento de que as licitantes poderão ofertar taxa igual a zero?*
- a. *É correto o entendimento de que a taxa zero equivale ao valor de R\$ 598.000,00?*

04 - DA COMPROVAÇÃO DO CONVÊNIO

O Item 2.34 do Termo de Referência prevê que a licitante, entre outras possibilidades, deverá comprovar que possui convênio com empresas de aplicativos de entrega dos produtos (aplicativos delivery), sendo que a comprovação deverá se dar pela apresentação do Termo de Convênio ou outro instrumento legal.

É correto o entendimento de que tal comprovação pode se dar por meio de Declaração por parte da Contratada, assumindo a responsabilidade legal em caso de declaração falsa?

05 - DA INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA

O Item 2.36 do Termo de Referência prevê que a Contratante encaminhará à Contratada um arquivo digital contendo os dados dos beneficiários dos cartões/créditos, sendo responsabilidade da Contratada inserir estes dados no sistema próprio para pedidos de Créditos mensais.

É correto o entendimento de que com a disponibilização de todo o treinamento necessário, assim como COM a disponibilização de login e senha, a incumbência de inserir os dados dos beneficiários no sistema (que se configura em uma demanda simplificada, consiste em

apenas anexar a relação de beneficiários e valores no sistema) ficaria sob a incumbência da própria Contratante?

06 - DO FORNECIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE CARTÕES

O Termo de Referência prevê em seu item 2.18 que a Contratada deverá atender, sempre que solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecimento extraordinário de novos cartões. É correto o entendimento de que a Contratada poderá realizar a substituição dos cartões em prazo superior, desde que disponibilize de forma complementar a opção de pagamento virtual por meio do seu aplicativo e via QR CODE e/ou cartão adicional que pode ser emitido para utilização concomitante pelos beneficiários (permitindo assim a utilização do benefício sem qualquer interrupção até a data de recebimento do seu cartão físico substituto)?

07 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS CARTÕES

O item 2.28 do Termo de Referência prevê que os cartões magnéticos serão entregues aos servidores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos locais, horários e data acordados entre a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB ARAUCÁRIA e a Contratada. Diante da necessidade de as licitantes terem pleno conhecimento de todas as exigências contidas no Edital, é correto o entendimento de que os cartões deverão ser entregues na sede da Prefeitura? Em caso negativo, em quantos e qual(is) endereço(s) os cartões deverão ser entregues?

Por gentileza, peço que confirme o recebimento da mensagem e ficamos no aguardo do retorno (que se faz necessário para a nossa participação no certame).

Atenciosamente,

Marcio Tomé Meira

Jurídico

Diretoria Jurídica e Relações Institucionais

55 11 11 9 3376 5715

mmeira@alelo.com.br

www.alelo.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste e-mail são de uso exclusivo da Alelo e podem conter informações privilegiadas ou confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegida. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, alterar, divulgar, distribuir ou se beneficiar destas informações. Solicitamos que você informe o remetente sobre o ocorrido e elimine esta mensagem imediatamente. A Alelo se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

CONFIDENTIALITY WARNING

The information contained in this e-mail is for the exclusive use of Alelo and may contain privileged or confidential information of restricted and / or legally protected use. If you have received this message in error, you should not use, copy, change, disclose, distribute or benefit from this information. We request that you inform the sender of the occurrence and immediately delete this message. Alelo reserves the right to claim compensation for the damages resulting from the misuse of information and to request the application of applicable penalties.

--

COHAB Araucária